

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**NÚCLEO DE CONCURSOS**  
**EDITAL Nº 05/2020 – NC/PROGRAD**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir, que regem o **Processo Seletivo Estendido** (PSE) para ingresso nos cursos de graduação em **Estatística** e **Matemática** da UFPR no ano letivo de 2020, em conformidade com a Resolução nº 19/17-CEPE, que fixa normas complementares relativas ao Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação a partir de 2017/2018 e dá outras providências.

## 1. DO REGISTRO ACADÊMICO

- 1.1 O Registro Acadêmico dos candidatos aos cursos de **Estatística** e **Matemática** aprovados no Processo Seletivo Estendido, segundo o item 6.4 do Edital nº 62/2019-NC, será realizado junto ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos (NAA), conforme as datas e os horários a seguir:

Data	Horário	Curso
11/07/2020 (Sábado)	09h00min até 11h00min	Estatística – Bacharelado N
	13h30min até 15h30min	Matemática – Licenciatura N
		Matemática – Licenciatura/Bacharelado T

- 1.2 Os candidatos aprovados para a terceira fase do Processo Seletivo da Universidade Federal do Paraná (PS/UFPR) nos cursos de Estatística e Matemática, segundo relação divulgada no dia 15 de janeiro de 2020 no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), deverão iniciar a frequência nas disciplinas estabelecidas por meio deste Edital, a partir do dia **02 de março de 2020**.
- 1.3 Em razão das características da terceira fase, os candidatos devem observar, no que couber, as regras estabelecidas no Edital nº 62/2019 e em Editais complementares ou Retificações, sendo sua responsabilidade acompanhar todas as publicações no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 1.4 O candidato que, durante o Processo Seletivo Estendido, comprovadamente, faltar com o devido respeito a Professores, Coordenação do Curso e demais candidatos, será eliminado do Processo Seletivo 2019/2020.

## 2. DAS DISCIPLINAS DA TERCEIRA FASE

- 2.1 As aulas das disciplinas da terceira fase do Processo Seletivo serão realizadas no período de **02 de março até 27 de junho de 2020**.
- 2.1.1 Para os candidatos ao curso de Estatística, as disciplinas previstas para a terceira fase são: Fundamentos Básicos para Estatística (CE080) e Estatística Descritiva e Inferencial Básica (CE081).
- 2.1.2 Para os candidatos ao curso de Matemática, as disciplinas previstas para a terceira fase são: Fundamentos da Matemática Elementar 1 (CMM011), Funções (CMM012), Matrizes e Geometria Analítica (CMM013) e Resoluções de Problemas (CMM015).

- 2.2 As ementas das disciplinas previstas para a terceira fase do Processo Seletivo para o Curso de Estatística são:
- I – FUNDAMENTOS BÁSICOS PARA ESTATÍSTICA: Funções, Limites, Derivadas e Integrais Básicas Aplicadas à Estatística. Matrizes, Determinantes e Álgebra Vetorial Básica Aplicados à Estatística. Sistemas de Equações Lineares Aplicados à Estatística.
- II – ESTATÍSTICA DESCRITIVA E INFERENCIAL BÁSICA: Estatística descritiva e Exploratória. Teoria dos Conjuntos. Análise Combinatória. Noções de Probabilidade. Noções de Amostragem. Noções de Estimação de Parâmetros. Introdução aos Testes de Hipóteses. Introdução a Regressão e Correlação.
- 2.3 As ementas das disciplinas previstas para a terceira fase do Processo Seletivo para o Curso de Matemática são:
- I – FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA ELEMENTAR 1: Introdução ao pensamento, à linguagem e à argumentação matemática. Conjuntos. Números naturais e inteiros. Frações e números racionais. Número reais. Números irracionais. Operações aritméticas. Expressões numéricas e algébricas. Potências. Equações. Inequações. Progressões geométrica e aritmética.
- II – FUNÇÕES: Números reais e operações. Funções entre conjuntos. Gráficos de funções. Equações e inequações envolvendo funções. Funções: polinomiais, módulo, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Funções compostas e inversas. Transformações de gráficos. Números complexos.
- III – MATRIZES E GEOMETRIA ANALÍTICA: Matrizes e Operações Matriciais. Sistemas de Equações Lineares. Matrizes Inversas. Determinantes. Vetores em  $R^2$  e em  $R^3$ . Retas e Planos.
- IV – RESOLUÇÕES DE PROBLEMAS: Resolução de Problemas, com vários níveis de dificuldade, sobre tópicos da matemática escolar e superior relacionada às unidades didáticas das disciplinas Matrizes e Geometria Analítica, Funções e Fundamentos da Matemática.
- 2.4 Os horários, locais das aulas e programas das disciplinas que compõem a terceira fase serão expostos no mural de editais localizado junto à coordenação de cada curso.
- 2.4.1 As coordenações dos cursos de Estatística e Matemática estão situadas no Bloco Didático de Ciências Exatas (Bloco PA e PC, respectivamente), no Centro Politécnico (Jardim das Américas).
- 2.5 Para cada uma das disciplinas previstas na terceira fase para o curso de Estatística haverá quatro provas durante o semestre.
- 2.5.1 Cada uma das provas no curso de Estatística será composta por 4 (quatro) questões valendo até 25 (vinte e cinco) pontos cada.
- 2.6 Para o curso de Matemática (Licenciatura ou Bacharelado (T) e Licenciatura (N)), serão realizadas 4 (quatro) provas ao longo do semestre que versarão sobre os conteúdos das quatro disciplinas, sendo a última delas substitutiva.
- 2.6.1 Cada uma das provas no curso de Matemática será composta por 8 (oito) questões valendo 12,5 (doze vírgula cinco) pontos cada.
- 2.7 Os horários e conteúdo de abrangência das provas serão divulgados no mural de editais de cada curso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
- 2.7.1 Não será permitida a entrada de qualquer candidato no local de prova fora dos horários previstos no comprovante de ensalamento.
- 2.7.2 O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, mesmo que por motivo de força maior, receberá nota zero nessa prova.

- 2.8 As quatro provas realizadas durante o semestre serão organizadas no formato de questões discursivas.
- 2.9 As provas dos candidatos serão corrigidas por bancas examinadoras estabelecidas pelo NC/UFPR, das quais farão parte os professores das disciplinas.

## 2.10 Datas das Provas

- 2.10.1 As provas serão realizadas seguindo o calendário estipulado abaixo:

**Estatística (o início da prova será sempre às 19h00min na sala de aula onde a disciplina é ministrada)**

	<b>Fundamentos Básicos para Estatística</b>	<b>Estatística Descritiva e Inferencial Básica</b>
Primeira Prova	01/04/2020	02/04/2020
Segunda Prova	30/04/2020	29/04/2020
Terceira Prova	27/05/2020	28/05/2020
Quarta Prova	25/06/2020	24/06/2020

### Matemática

Primeira Prova	05/04/2020
Segunda Prova	10/05/2020
Terceira Prova	07/06/2020
Quarta Prova	28/06/2020

- 2.10.2 O comprovante de ensalamento para a realização das provas de Matemática estará disponível no *site* oficial do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), conforme cronograma abaixo:
- a) Para a **primeira prova**, o comprovante de ensalamento estará disponível a partir de **01/04/2020**;
- b) Para a **segunda prova**, o comprovante de ensalamento estará disponível a partir de **06/05/2020**;
- c) Para a **terceira prova**, o comprovante de ensalamento estará disponível a partir de **03/06/2020**;
- d) Para a **quarta prova**, o comprovante de ensalamento estará disponível a partir de **24/06/2020**.
- 2.10.3 No comprovante de ensalamento estarão indicados o horário e local para a realização das provas.
- 2.10.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento) para todas as provas do Processo Seletivo Estendido.

## 3 DOS RECURSOS CONTRA AS NOTAS DAS PROVAS

- 3.1 Serão aceitos questionamentos contra as notas atribuídas a cada uma das provas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens a seguir:
- 3.1.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Programa Oficial de Provas (Conteúdo Programático e Bibliografia) estabelecido para o PS/UFPR-2019/2020 e apresentados em formulário específico, no período compreendido entre **00h01min e 23h59min do primeiro dia útil imediatamente seguinte à data de divulgação das notas**, por intermédio do *site* oficial do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 3.1.2 Os questionamentos devem apontar claramente quais os critérios estabelecidos para a correção e atribuição da nota que não foram devidamente observados pela Banca Examinadora, fundamentando a arguição conforme estabelece o subitem anterior. A fundamentação deverá obrigatoriamente ser embasada em alguma referência bibliográfica entre as indicadas na Ementa da Disciplina.
- 3.1.3 Os recursos em desacordo com os itens anteriores serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.

- 3.1.4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 3.1.5 O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pelo Pró-Reitor de Graduação da UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição em até 5 (cinco) dias após a data do protocolo do recurso.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 4.1 No curso de Estatística, das quatro notas obtidas nas provas realizadas durante o semestre, as três mais altas serão computadas para o cálculo da média, que será a nota final do candidato em cada disciplina. A soma das médias finais dos candidatos nas duas disciplinas representa a nota final do candidato no Processo Seletivo Estendido.
- 4.2 No curso de Matemática, das quatro notas obtidas nas provas realizadas durante o semestre, as três mais altas serão computadas para o cálculo da média, que será a nota final do candidato no Processo Seletivo Estendido.
- 4.3 Para o Curso de Matemática, será considerado reprovado e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que obtiver média inferior a 50 (cinquenta) pontos. Para o Curso de Estatística, por sua vez, será considerado reprovado e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que obtiver média inferior a 50 (cinquenta) pontos em pelo menos uma das disciplinas.
- 4.4 O desempenho do candidato no Processo Seletivo Estendido será obtido pela média ponderada da nota final do processo. A nota final do PSE será calculada somando-se os pontos obtidos na primeira fase (máximo de 90 pontos), na segunda fase (máximo de 60 pontos) e na terceira fase (máximo de 200 pontos para o curso de Estatística / máximo de 100 pontos para o curso de Matemática), dividindo-se essa pontuação pela pontuação máxima possível e multiplicando-se o resultado por mil.
- 4.5 O NC/UFPR efetuará a classificação dos candidatos de cada curso em ordem decrescente de desempenho.
- 4.6 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se sucessivamente:
- a) maior nota na segunda fase;
  - b) maior pontuação na primeira fase;
  - c) menor renda familiar (em conformidade com o § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394/96); e
  - d) se persistir o empate, será dada a preferência ao candidato mais idoso.
- 4.7 O resultado final dos classificados será divulgado até o dia **10 de julho de 2020**.
- 4.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo NC/UFPR e submetidos posteriormente à Administração Central da UFPR, quando for o caso.

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

**Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra**  
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

**Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca**  
Reitor da UFPR